

# Prefeitura Municipal de Irecê

Concorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

**RESULTADO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2015**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Irecê/BA, torna público o resultado do julgamento referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2015**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para a Construção de **01(um) Centro de Atenção Psicossocial e 02 (duas) Unidades de Acolhimento** conforme propostas Nº 13799700000113012, 13799700000113014 e 13799700000113015 contidas na Portaria nº 625 de 23/04/2014 - Ministério da Saúde e demais condições fixadas no edital e projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global. Foram declaradas INABILITADAS as empresas: ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, visto que esta não atendeu ao solicitado no edital em seu item 7.3 alínea “c-c1”, visto que esta apresentou 03 atestados, sendo que um destes trata se de obra de pavimentação em paralelepípedo não condizendo com o objeto da licitação e outro apresentado consta divergência entre o número da ART do atestado e da CAT que a acompanha, ou seja, o atestado apresentado não condiz com a CAT apresentada e **INABILITADA a empresa ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**, visto que esta deixou de atender ao solicitado no edital em seu item 7.3 alínea “a”, visto que não apresentou a prova de regularidade da empresa perante o CREA, não atendeu ao solicitado no edital em seu item 7.3 alínea “c-c1”, visto que esta apresentou somente as CATs, não apresentando juntamente com estas os atestados de capacidade técnica; não atendeu ao solicitado no edital em seu item 7.4, alínea “a” visto que a certidão negativa de falência e concordata apresentada não foi emitida com 30 (trinta) dias antes do prazo de abertura da licitação; não atendeu ao solicitado no edital em seu item 7.4 alíneas “c” e “d”, não apresentando declarações com o capital social integralizado no valor de 10% do valor estimado da contratação e os índices comprovando a boa situação financeira da empresa respectivamente e não atendeu ao solicitado no edital em seu item 7.5 visto que não apresentou a declaração da relação dos compromissos assumidos pela licitante. Desta forma a Presidente da Comissão decide fundamentado no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93, fixar o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de nova documentação, com vistas a sanar as falhas supracitadas. Irecê/Ba – 16/12/2015. Maísa Neto de Oliveira/Presidente da Comissão.